

Chave de Acesso da NFS-e  
3118601224930724000012200000000004725098161261059Número da NFS-e  
47  
Número da DPS  
47Competência da NFS-e  
31/08/2025Série da DPS  
900Data e Hora da emissão da NFS-e  
23/09/2025 11:52:49Data e Hora da emissão da DPS  
23/09/2025 11:52:49A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada  
pela leitura deste código QR ou pela consulta da  
chave de acesso no portal nacional da NFS-eEMITENTE DA NFS-e  
Prestador do ServiçoNome / Nome Empresarial  
49.307.240 JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVAEndereço  
RIO TOCANTINS, 1115, RIACHO DAS PEDRASSimples Nacional na Data de Competência  
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)TOMADOR DO SERVIÇO  
CNPJ / CPF / NIF  
15.621.747/0001-34Nome / Nome Empresarial  
SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCRGMGEndereço  
HONORITA ALVES DE OLIVEIRA, 29, CENTRO

Inscrição Municipal

-

E-mail

adrianjonathan971@gmail.com

Município  
Contagem - MG

Regime de Apuração Tributária pelo SN

Inscrição Municipal

72076381

E-mail

diretoria@scrgm.org.br

Município  
Contagem - MGTelefone  
(31) 99903-3998CEP  
32280-170

-

-

-

-

## INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

## SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional  
08.02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...

Código de Tributação Municipal

Local da Prestação

Contagem - MG

País da Prestação

-

## Descrição do Serviço

Ação realizada em Contagem-MG, conforme OS TF-PIMC 002/08/2025 OFICINAS. Esta ação está vinculada ao contrato de prestação de serviços de INSTRUTOR (A) DE ESPORTE-FUTEBOL O NO PROJETO INTEGRAÇÃO MAIS CIDADANIA, gerando receita conforme contrato nº 002/2025 OFICINAS /SCRMG, Termo de Fomento nº 010/2024 - Plano de Trabalho 593 - Emenda Parlamentar nº 11/2024 - Proposta nº 492/2024 para a execução do Projeto Integração Mais Cidadania, parceria entre a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC e Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCRMG. Período de prestação de serviços em 01/08/2025 A 31/08/2025.

## TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN  
Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço

Contagem - MG

Regime Especial de Tributação

Nenhum

-

-

Tipo de Imunidade

Número Processo Suspensão

Benefício Municipal

-

-

Valor do Serviço

-

Cálculo do BM

R\$ 960,00

BC ISSQN

-

-

ISSQN Apurado

## TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

CP

-

CSLL

-

-

PIS

COFINS

-

Retenção do PIS/COFINS

-

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

-

-

## VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço

Desconto Condicionado

R\$

ISSQN Retido

R\$ 960,00

IRRF, CP, CSLL - Retidos

-

R\$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e

R\$ 960,00

## TOTALS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

Estaduais

Municipais

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PAGUE-SE: 23/109125  
FINALIDADE: Serviço  
de Treinamento

Assinatura Ordenador Despesa

Atesto que o serviço prestado  
e/ou mercadoria foi fornecidoAss: Tátila MAT: 1601Tátila Almeida Ribeiro  
RG: MG 13.059.044  
CPF: 068.011.016-09Ass: Erica MAT: 9615Erica Fernanda Ramalho Barros  
RG: MG 21.561.608  
CPF: 149232.556-25Termo de Fomento nº 010-2024  
Emenda Parlamentar nº 11-2024  
Proposta nº 492-2024  
Projeto Integração Mais Cidadania

**Transferência entre contas diversas**

9

**Debitado**

Nome SOCIEDADE G - SCRMG  
Agência 503-7  
Conta corrente 104347-1

**Creditado**

Nome JONATHAN A FREITAS SILVA  
Agência 2818-5  
Conta corrente 55548-7  
Valor 960,00  
Destinação 0  
Data Nesta data

---

Assinada por JA008136 DANIEL JUVENCIO SOARES DOS SANTOS 23/09/2025 14:09:34  
JA679832 MAXCIMIRA FERREIRA ESTEVE 23/09/2025 14:16:31

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: JA679832 MAXCIMIRA FERREIRA ESTEVE.

**Sociedade Cultural de Minas Gerais**

**CNPJ nº: 15.621.747/0001-34**

**Endereço: Rua Honorita Alves de Oliveira, nº 29, Bairro Centro, Contagem/MG**

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

<b>Objetivo:</b>	Serviços profissionais para atendimento aos beneficiários, na <b>oficina FUTEBOL</b> , devendo cumprir a conformidade com as diretrizes nacionais e municipais para este atendimento, propiciando a participação nos processos de aprendizagem. TERMO DE FOMENTO Nº 010/2024 - EMENDA PARLAMENTAR 011/2024 PROJETO INTEGRAÇÃO MAIS CIDADANIA - SMDHC E SCRMG
<b>Local e Condições:</b>	<p>Oficina de <b>FUTEBOL</b>.</p> <p>A oficina de <b>FUTEBOL</b> durante a semana, com atendimentos a crianças, na parte da manhã e da tarde com duração de 02 horas/dia para cada turma, a oficina irá ocorre na Unidade: Polo Água Branca, na Avenida Pio XII, nº 461, Água Branca, Contagem/ MG.</p> <p>As despesas de deslocamento e de alimentação deverão ser assumidas pelo oficineiro (a) da oficina.</p>

**DADOS DO PRESTADOR**

<b>Nome do Prestador:</b>	Jonathan Adrian Freitas da Silva
<b>Endereço:</b>	Rua Rio Tocantins, nº 1115, Bairro Riacho das Pedras, Contagem MG
<b>Telefone de Contato:</b>	031-9903-3998
<b>CPF ou CNPJ do Prestador:</b>	49.307.240/0001-22

**CONDIÇÕES E PRAZOS (PRESTADOR)**

Item	Descrição do Produto ou Serviço	Unidade	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	Oficineiro de Esporte.	Hora/Aula	1	R\$ 30,00	R\$ 30,00

**TOTAL DO SERVIÇO**

<b>Prazo de validade da proposta:</b>	Até final contrato
<b>Data da Proposta:</b>	
30/10/2024	<p><u>Jonathan Adrian Freitas da Silva</u></p> <p align="center"><b>Identificação e assinatura</b></p>

**Sociedade Cultural de Minas Gerais**

**CNPJ nº: 15.621.747/0001-34**

**Endereço: Rua Honorita Alves de Oliveira, nº 29, Bairro Centro, Contagem / MG**

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

<b>Objetivo:</b>	Serviços profissionais para atendimento aos beneficiários, na <b>oficina FUTEBOL</b> , devendo cumprir a conformidade com as diretrizes nacionais e municipais para este atendimento, propiciando a participação nos processos de aprendizagem. TERMO DE FOMENTO Nº 010/2024 - EMENDA PARLAMENTAR 011/2024 PROJETO INTEGRAÇÃO MAIS CIDADANIA - SMDHC E SCRMG
<b>Local e Condições:</b>	<p>Oficina de <b>FUTEBOL</b>.</p> <p>A oficina de <b>FUTEBOL</b> durante a semana, com atendimentos a crianças, na parte da manhã e da tarde com duração de 02 horas/dia para cada turma, a oficina irá ocorrer na Unidade: Polo Água Branca, na Avenida Pio XII, nº 461, Água Branca, Contagem / MG.</p> <p>As despesas de deslocamento e de alimentação deverão ser assumidas pelo oficineiro (a) da oficina.</p>

**DADOS DO PRESTADOR**

<b>Nome do Prestador:</b>	Cecio Cesar de souza
<b>Endereço:</b>	Rua Sessenta e sete, nº169, Bairro Tropical
<b>Telefone de Contato:</b>	031-97532-0717
<b>CPF ou CNPJ do Prestador:</b>	47.416.462/0001-58

**CONDIÇÕES E PRAZOS (PRESTADOR)**

Item	Descrição do Produto ou Serviço	Unidade	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	Oficineiro de Esportes.	Hora/Aula	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00

**TOTAL DO SERVIÇO**

<b>Prazo de validade da proposta:</b>	30 dias
<b>Data da Proposta:</b>	
29/10/2024	<p align="center"><u>Cecio Cesar de Souza</u></p> <p align="center">Identificação e assinatura</p>

Alexander Douglas Roque

À Sociedade Cultural de Minas Gerais  
CNPJ nº: 15.621.747/0001-34  
Endereço: Rua Honorita Alves de Oliveira, nº 29, Bairro Centro, Contagem/MG  
Telefone: 31-3398-3653  
E-mail: projetos@scrmg.org.br

COTAÇÃO DE PREÇOS

<b>Objetivo:</b>	Serviços profissionais para atendimento aos beneficiários, na <b>oficina FUTEBOL</b> , devendo cumprir a conformidade com as diretrizes nacionais e municipais para este atendimento, propiciando a participação nos processos de aprendizagem. TERMO DE FOMENTO Nº 010/2024 - EMENDA PARLAMENTAR 011/2024 PROJETO INTEGRAÇÃO MAIS CIDADANIA - <b>SMDHC E SCRMG</b>
<b>Local e Condições:</b>	<p>Oficina de <b>FUTEBOL</b>.</p> <p>A oficina de <b>FUTEBOL</b> durante a semana, com atendimentos a crianças, na parte da manhã e da tarde com duração de 02 horas/dia para cada turma, a oficina irá ocorrer na Unidade: Polo Água Branca, na Avenida Pio XII, nº 461, Água Branca, Contagem/MG.</p> <p>As despesas de deslocamento e de alimentação deverão ser assumidas pelo oficineiro (a) da oficina.</p>

DADOS DO PRESTADOR

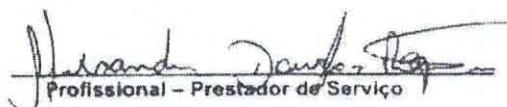
Nome do Prestador: Alexander Douglas Roque  
Endereço: Rua Bariri, nº 201, São Caetano, Contagem.  
Telefone de Contato: 319184-8999  
CPF ou CNPJ do Prestador: 40.514.999/0001-01  
Telefone: 31-3398-3653  
E-mail: projetos@scrmg.org.br

Item	Descrição do Produto ou Serviço	Unidade	Quant.	Preço Unitário/mês	Preço Total
1	Instrutor de Esporte.	Mês	01	R\$ 100,00	R\$ 100,00

**TOTAL DO SERVIÇO**

Prazo de validade da proposta: 90 dias  
Data da Proposta:

30/10/2024

  
Alexander Douglas Roque  
Profissional - Prestador de Serviço

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
COMO INSTRUTORES DE OFICINAS EM  
ATIVIDADES EDUCATIVAS NO PROJETO  
INTEGRAÇÃO MAIS CIDADANIA.

**CONTRATANTE**

**SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCR MG**, pessoa jurídica de direito privado, sendo uma Organização da Sociedade Civil denominada entidade privada sem fins lucrativos, de caráter Cultural, Educacional, Ambiental, Socioassistencial, de Proteção a Saúde e ao Esporte, com sede em Contagem - MG, na Rua Honorita Alves de Oliveira, 29, bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 15.621.747/0001-34, neste ato representado por seu Presidente **DANIEL JUVÊNCIO SOARES DOS SANTOS**, CPF 041.814.146-04, RG MG 10.985.199;

**CONTRATADO (A)**

**JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA – MEI**, com sede na Rua Rio Tocantins, nº 1115, Bairro Riacho das Pedras – Contagem/MG, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 49.307.240/0001-22, neste ato representado por **JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA**, CPF 143.115.416-43, RG MG- 18.798.789, residente e domiciliada no mesmo endereço da MEI;

As partes acima identificadas ajustam entre si o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** nº 002/2024, em atendimento ao **Termo de Fomento** nº 010/2024 – **Emenda Parlamentar** nº 11/2024 - **Proposta** nº 492/2024, para execução do **Projeto Integração Mais Cidadania** entre a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC e Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCR MG. Celebrado em consonância com os artigos 29 e 30, inciso VI e artigo 32, todos da Lei Federal Nº 13.019/14, Parágrafos 3º e 4º do art.2º Decreto Municipal Nº 30/2017, Lei Municipal nº 4.910/2017 e Lei Orçamentária Anual nº 4.923/2018.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação, pelo (a) **CONTRATADO (A)**, a SCR MG, de serviços profissionais para atendimento ao público alvo do **Projeto Integração Mais Cidadania** a serem executados nos espaços indicados pelos responsáveis no acompanhamento das atividades, devendo a contratada ser responsável pelas atividades de “**ESPORTE-FUTEBOL**” nas modalidades presencial e remota.

1.1.1 Quando necessário o contrato de trabalho será realizado com a prestação de serviços de forma remota (fora das dependências das Unidades do Projeto e com utilização de tecnologias de informação e de comunicação por meio de atendimento não presenciais) e presencial (gravação de vídeo aulas), devendo a **CONTRATADA** ser responsável, juntamente com a coordenação, pela adaptação, desenvolvimento e divulgação das atividades online e demais atividades complementares.

1.2 Fica autorizado o uso de imagem e de todo e qualquer material que for produzido pelo **CONTRATADO (A)** no desenvolvimento das atividades desta contratação incluindo, fotos, filmes, material gráfico, didático, documentos e outros, para serem utilizados nos trabalhos institucionais da **Sociedade Cultural de Minas Gerais – SCR MG**.

1.3 A presente contratação é feita em caráter de não exclusividade, sujeita a processo de seleção, constituindo expectativa de demanda, não estando a SCR MG vinculada a observância de qualquer número de eventos ou ações, não cabendo à **CONTRATADA** o direito de pleitear qualquer tipo de reparação caso não atingida sua expectativa.

1.4 O Objeto da presente contratação é a prestação de serviços de Instrutor (a) de “**ESPORTE-FUTEBOL**”. As atividades serão prestadas preferencialmente de segunda à Sábado, sendo o dia, hora e local a serem informados previamente em ordem de serviços – OS, a ser emitida no primeiro dia útil do mês, com limite de até 44 (quarenta e quatro horas) mensais, podendo ser inferior, de acordo com a demanda.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência do presente **CONTRATO** será no período compreendido entre **04/11/2024** a **18/12/2024**, podendo ser renovado, se houver interesse entre as partes, através de termos aditivos, conforme legislação em vigor.

2.2. Em caso de renovação contratual, os valores pactuados serão reajustados pelo índice oficial da Prefeitura de Contagem, de acordo com o Decreto 1.936/2020, qual seja o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 3.1. Da **SCRMG**:

- 3.1.1. Fornecer informações e documentos que entenda como necessários para a realização do objeto deste **CONTRATO**;
- 3.1.2. Emissar Ordem de Serviço solicitando a execução dos serviços, na forma prevista neste **CONTRATO**;
- 3.1.3. Efetuar os pagamentos das atividades executadas pela **CONTRATADA**, observadas as condicionantes fixadas neste **CONTRATO**;
- 3.1.4. Envolver e valorizar atividades de voluntários, contando com a participação da **CONTRATADA** para intermediar contatos com pessoas que queiram atuar como voluntários e encaminhar à **SCRMG**;
- 3.1.5. Acompanhar e supervisionar as atividades executadas pela **CONTRATADA**, para registrar e relatar sobre o andamento, realização e resultados alcançados.

### 3.2. Do (a) **CONTRATADO (A)**:

- 3.2.1. Executar os serviços descritos na Cláusula Primeira, objeto do presente **CONTRATO**, nas condições propostas e pactuadas, adequando as técnicas e procedimentos tradicionais às características e necessidades específicas do público-alvo;
- 3.2.2. Fornecer à **SCRMG**, sempre que for demandado, todo e qualquer documento e relatórios contendo as informações necessárias para a avaliação e acompanhamento das atividades desenvolvidas, em especial ao atendimento da legislação pertinente;
- 3.2.3. Não assumir quaisquer despesas em nome e por conta da **SCRMG**;
- 3.2.4. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas e sociais que dizem respeito ao seu fazer profissional no cumprimento do objeto do presente contrato;
- 3.2.5. Comunicar imediatamente à **SCRMG** eventuais falhas, incorreções ou necessidades de modificações na execução dos trabalhos;
- 3.2.6. Responder perante à **SCRMG** e a terceiros pelo ônus e despesas resultantes de quaisquer processos administrativos e/ou judiciais decorrentes de eventuais prejuízos e danos

causados por sua culpa ou dolo, demora, erro ou omissão na execução dos serviços que constam no objeto do presente **CONTRATO**;

- 3.2.7. Manter atualizada a documentação exigida pelo processo de cadastramento e seleção;
- 3.2.8. O serviço a ser prestado pela **CONTRATADA** tem por caráter personalíssimo, não podendo ser executado por outra pessoa, sob pena de gerar rescisão contratual e multa de 10% do valor global do contrato.
- 3.2.9. A **CONTRATADA** deverá Responsabilizar-se pela veracidade das informações ou documentos de qualquer natureza de que venha a tomar conhecimento, em decorrência da prestação de serviços, objeto deste **CONTRATO**, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou descuidada utilização;
- 3.2.10. Confirmar a aceitação do agendamento dos serviços que constarão na Ordem de Serviço, formalmente, via eletrônica (e-mail) e/ou presencialmente na sede da SCRMG, em até 24 (vinte e quatro) horas apos a comunicação feita à **CONTRATADA** pela **SCRMG**;
- 3.2.11. Em caso de prestação de serviços na forma remota (tele trabalho), é competência do prestador em tele trabalho responsabilizar-se, pelas estruturas físicas e tecnológicas necessárias ao cumprimento de suas atribuições, bem como por toda e qualquer despesa decorrente dessa modalidade de trabalho, conforme especificações abaixo:
  - 3.2.11.1. Possuir acesso à rede elétrica que permita dar suporte, com segurança, aos equipamentos elétricos e eletrônicos afetos ao tele trabalho;
  - 3.2.11.2. A mesa de trabalho e a cadeira devem ser ergonômicas, bem como a altura do monitor deve ser adequada, de modo a prevenir a ocorrência de lesões por esforço repetitivo e por má postura;
  - 3.2.11.3. Quanto aos equipamentos de informática (hardware e software) devem seguir as especificações necessárias para acesso a Internet e realização das aulas por vídeo conferencia de forma eficaz.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1. Para a realização do objeto deste **CONTRATO** o (a) **CONTRATADO (A)** receberá da **SCRMG** o valor de **R\$ 30,00 (Trinta reais) por hora/aula**. Estão inclusos nos valores constantes na cláusula 4.1 todos os custos diretos e indiretos para a execução do contrato, notadamente o valor dos serviços, os tributos e encargos incidentes, despesas pessoais, hospedagem, alimentação, assim como toda e qualquer outra despesa em que incorrer o (a) **CONTRATADO (A)** para realização efetiva dos serviços contratados, não lhe sendo devido qualquer acréscimo em razão da prestação dos serviços, a que título for;
- 4.2. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, contados da apresentação do documento fiscal (Nota fiscal eletrônica em formato PDF), por meio de depósito bancário em conta corrente indicada pelo (a) **CONTRATADO (A)**, juntamente com a apresentação dos documentos abaixo listados:
  - Quando os serviços foram prestados de forma presencial o (a) **CONTRATADO (A)** deverá apresentar a via original da lista de presença rubricada pela pessoa responsável indicada para fiscalizar as atividades por ele (a) executadas.
  - Quando os serviços forem prestados de forma remota o (a) **CONTRATADO (A)** deverá realizar print de tela e outros meios que comprovem a execução das tarefas, tais como gravação de vídeo aula.

- Em ambas as hipóteses deverá o (a) CONTRATADO (A) apresentar relatório de atividades realizadas, sendo que este, assim como todo e qualquer documento que instruir o processo de pagamento, deverão ser rubricados em todas as suas folhas e assinados na última folha pelo (a) CONTRATADO (A).

4.3. A CONTRATADA deverá emitir o documento fiscal obrigatoriamente com a informação dos seguintes dados:

- Número deste **CONTRATO**;
- Número da(s) Ordem (ns) de Serviço(s) gerada(s);
- Natureza do serviço realizado;
- Número de horas efetivamente executadas;
- Período de execução;
- Nome e localidade da execução;
- O Termo de Fomento do presente contrato.

4.4.1 A CONTRATADA deverá informar para fins de pagamento a Conta corrente junto ao Banco do Brasil, agência e banco, de titularidade do (a) **CONTRATADO (A)**, em que deverá ser efetuado o depósito do valor pela **SCRMG**. A **SCRMG** disponibilizará ofício para abertura de conta no Banco do Brasil, se necessário.

4.4. Os documentos fiscais serão emitidos pela **CONTRATADA** em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, destacando os percentuais de retenção de qualquer natureza, quando exigíveis, assim como informando eventuais hipóteses de não retenção de tributos.

4.5. Os documentos fiscais deverão ser entregues à **SCRMG**, juntamente com os demais documentos previstos no item 4.4 deste **CONTRATO**, em até 10 (dez) dias contados da finalização dos serviços prestados, desde que não ultrapasse o dia 05 (cinco) do mês subsequente ao da realização daqueles.

4.6. Nenhuma outra forma de pagamento será devida ao (a) **CONTRATADO (A)** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.

4.7. Para liquidação dos valores relativos à prestação dos serviços será ainda observado o que segue:

- A **SCRMG** reserva-se o direito de suspender o pagamento se os serviços não estiverem sendo prestados de acordo com o proposto, aceito e contratado;
- A **SCRMG** poderá deduzir do montante a pagar, as indenizações devidas pelo (a) **CONTRATADO (A)** em razão da inadimplência nos termos deste **CONTRATO**, tais como despesas com a contratação de forma emergencial;
- Havendo erro no documento de cobrança, ou qualquer circunstância que desaprove a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso quaisquer ônus para a **SCRMG**;
- Os documentos fiscais não aprovados pela **SCRMG** serão devolvidos à **CONTRATADA** para as correções necessárias, acompanhadas dos motivos de sua rejeição, recontando-se o prazo para pagamento estabelecido neste **CONTRATO** a partir da sua reapresentação, sem qualquer tipo de correção de valor.

- 4.8. A **CONTRATADA** arcará com a integralidade das tarifas bancárias decorrentes das transações inerentes aos respectivos pagamentos.
- 4.9. Sem prejuízo de qualquer outra disposição contratual, no caso da inobservância das obrigações, e/ou vindo a **SCRMG** a responder por qualquer ação ou reclamação proposta por profissionais da **CONTRATADA**, pessoas a seu serviço ou qualquer terceiro em decorrência dos serviços prestados, poderá a **SCRMG**, mediante simples notificação escrita, reter e utilizar os créditos de titularidade da **CONTRATADA**, até o montante necessário ao pagamento integral da obrigação exigida ou devida, incluindo custas, despesas processuais e honorários advocatícios.
- 4.10. A **CONTRATADA** autoriza expressamente a **SCRMG** a reter créditos relativos a este e outros CONTRATOS em vigor ou que vierem a ser celebrados com a **SCRMG**, para assegurar o cumprimento de obrigações de qualquer natureza prevista neste **CONTRATO**.
- 4.11. Os valores retidos e não utilizados pela **SCRMG** serão restituídos à **CONTRATADA**, observando o índice da caderneta de poupança do período, no prazo de até 30 (trinta) dias após a extinção da ação ou reclamação.
- 4.12. Qualquer pagamento efetuado pela **SCRMG** não significa a sua aprovação definitiva. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será descontado de pagamentos devidos à **CONTRATADA**, ou dela cobrado.
- 4.13. É mera expectativa de demanda os serviços previstos neste **CONTRATO** constituem, não estando a **SCRMG** vinculada a observância de qualquer número de eventos/ações, não cabendo à **CONTRATADA** o direito de pleitear qualquer tipo de reparação caso não atingida esta expectativa.
- 4.14. Na hipótese da **SCRMG** promover o cancelamento do serviço em prazo inferior a 02 (dois) dias da data de início da prestação dos serviços, a **CONTRATADA** receberá o valor correspondente a 08 (oito) horas de serviços prestados.
- 4.15. Na hipótese de vir a ser cancelado o serviço para determinado espaço indicado, em prazo inferior a 02 (dois) dias da data prevista para a sua realização, por motivos em relação aos quais a **CONTRATADA** não deu causa, esta receberá o valor correspondente ao serviço contratado.
- 4.16. Não será devida indenização ou reembolso, a qualquer título, das despesas da contratada em decorrência do exercício regular de suas atribuições em tele trabalho.
- 4.17. Não caberá pagamento de adicional por prestação de serviço extraordinário para o alcance das metas previamente estipuladas.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DA ORDEM DE SERVIÇO

- 5.1. A **SCRMG**, observando os comandos previstos neste **CONTRATO**, emitirá, para cada serviço a ser prestado pela **CONTRATADA**, mensalmente, uma Ordem de Serviço - **OS**, que conterá no mínimo os seguintes dados: número da ordem, identificação do prestador de serviço, número do **CONTRATO** que regulamenta a prestação do serviço, período de execução, número de horas contratadas e a localidade de realização dos serviços, sem prejuízo de outras informações específicas inerentes a cada serviço a ser desenvolvido.
- 5.2. A Ordem de Serviço será entregue presencialmente e/ou de forma eletrônica à **CONTRATADA**, que assinará no livro de protocolo da **SCRMG** após o recebimento da ordem de serviço, dando o aceite a execução do serviço constante em seu corpo.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO

- 6.1. À **SCRMG** é assegurado o direito de acompanhar a realização dos serviços, objeto deste instrumento, assim como questionar quaisquer eventualidades que interrompam ou dificultem a execução destes.

- 6.2. Os serviços prestados pela **CONTRATADA** serão acompanhados por responsável técnico designado pela **SCRMG**.
- 6.3. A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer à **SCRMG** toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto deste **CONTRATO**, bem como facilitar a fiscalização na execução dos serviços contratados.
- 6.4. O acompanhamento da **SCRMG** não diminui nem substitui a responsabilidade da **CONTRATADA** decorrente das obrigações assumidas neste **CONTRATO**.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

- 7.1. O não cumprimento pelas partes, das obrigações assumidas neste **contrato**, importará em sua rescisão de pleno direito, independentemente de interpelação judicial;
- 7.2. A **SCRMG** reserva-se o direito de rescindir unilateralmente o presente **contrato**, nos seguintes casos:
- 7.2.1. A paralisação da prestação dos serviços por parte da **CONTRATADA**, sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;
  - 7.2.2. Na hipótese de haver subcontratação total ou parcial do objeto deste **contrato**, sem prévia autorização escrita da **SCRMG**;
  - 7.2.3. A lentidão do seu cumprimento, levando a **SCRMG** a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nas condições acordadas;
  - 7.2.4. Cometimento de falhas na execução do objeto do presente **CONTRATO**;
  - 7.2.5. Em qualquer situação que caracterize a insolvência da **CONTRATADA**;
  - 7.2.6. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que prejudique a execução do **CONTRATO**.
  - 7.2.7. O desatendimento das determinações regulares da **SMDHC** que é a autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução;
  - 7.2.8. A não liberação por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do **CONTRATO** bem como das fontes materiais naturais especificadas no projeto.
  - 7.2.9. Pela supressão, por parte da **SMDHC**, de parcela do Termo de Fomento nº 016/2023, acarretando modificação do valor inicial do **CONTRATO** além do limite permitido na legislação vigente que regulamenta os termos do presente **CONTRATO**. A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- 7.3. Em qualquer das hipóteses acima referidas, a **CONTRATADA** deverá reparar integralmente os prejuízos causados a **SCRMG** independentemente da aplicação das penalidades previstas neste instrumento, que poderão ser aplicadas no todo ou em parte, a critério exclusivo da **SCRMG**.
- 7.4. A **SCRMG** poderá, ainda, a qualquer tempo, por questões administrativo-financeiras, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, rescindir o presente **contrato**, desde que efetue os pagamentos à **CONTRATADA**, observados a proporcionalidade dos serviços prestados até aquela data.
- 7.5. Conforme a Cláusula Segunda 2.1, este **CONTRATO** se perfaz por tempo determinado, não podendo a **CONTRATADA** se despedir sem justa causa. Se a **CONTRATADA** se despedir sem justa causa, terá direito à retribuição vencida, mas responderá por perdas e danos e dar-se-á despedida por justa causa.

7.6. Qualquer das partes poderá renunciar ao presente contrato mediante comunicação escrita com 30 (trinta) dias de antecedência ao encerramento das atividades;

## 8. CLÁUSULA OITAVA - DO PESSOAL, RESPONSABILIDADE E ÔNUS FISCAIS.

8.1. A **CONTRATADA** será a única responsável pela execução dos serviços objeto deste **CONTRATO**, bem como por todas as exigências da legislação trabalhista, cível, tributária e previdenciária, não existindo nenhum vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza entre a **CONTRATADA** com a **SCRMG**.

8.2. A **CONTRATADA** será a única e exclusivamente responsável por todas as obrigações tributárias, incidências fiscais, previdenciárias e contribuições de qualquer natureza ou espécie e quaisquer outros encargos em decorrência, direta ou indireta, deste **CONTRATO**, ou de sua execução, nos termos da legislação tributária, sem direito a reembolso.

8.3. A **CONTRATADA** responde perante a **SCRMG** por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da prestação de serviços contratados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, assegurando à **SCRMG** o exercício do direito de regresso, eximindo a **SCRMG** de qualquer responsabilidade solidária e/ou subsidiária.

## 9. CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO.

9.1. As partes acordam que a **CONTRATADA** não poderá ceder, transferir ou subcontratar a execução de parte ou de todo o objeto deste **CONTRATO** sem prévia e expressa autorização da **SCRMG**.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1. A inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada do **objeto** deste **CONTRATO** pela **CONTRATADA**, assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados e, sem prejuízo das mesmas, implicará em penalidades abaixo mencionadas:

10.1.1. Multa de 10% (dez por cento) do valor da ordem de serviço a qual referem-se às hipóteses fixadas no item 10.1.;

10.1.2. Advertência;

10.1.3. Suspensão temporária da geração de ordem de serviço por prazo de até 90 (noventa dias).

10.1.4. Rescisão contratual, por culpa do (a) **CONTRATADO** (A).

10.2. Ocorrendo aplicação de multa, esta será descontada sobre o valor do documento fiscal ou dos créditos a que a **CONTRATADA** ainda tiver direito, no ato do pagamento, ou recolhidas diretamente à tesouraria da **SCRMG**, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.3. Se a multa exceder o valor do documento fiscal será emitido boleto bancário contra a **CONTRATADA** para a quitação da respectiva diferença.

10.4. Para aplicação das penalidades aqui previstas, a **CONTRATADA** será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da notificação.

10.5. As penalidades são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, tal como a rescisão contratual.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Casos omissos e modificações serão resolvidos entre as partes através de Termos Aditivos, que farão parte integrante deste **CONTRATO**.

SEDE: Honorita Alves de Oliveira, 29 - Centro - Contagem - MG - CEP 32040-649  
administrativo@scrmg.org.br

Jonathan VJ  
7  
fl

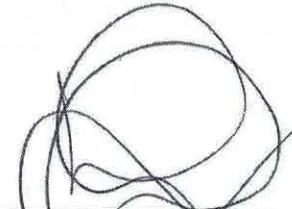
CONTRATO: Oficinas  
Projeto InteRGAção Mais  
Cidadania  
Número: 002/2024



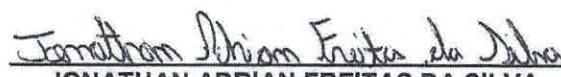
11.2. As partes elegem o Foro da Comarca de Contagem, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas resultantes deste **CONTRATO**.

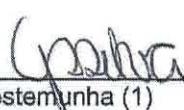
E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente **CONTRATO**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, que também o assinam.

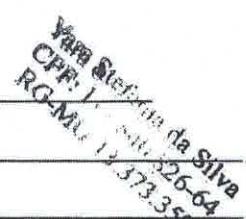
Contagem, 04 de novembro de 2024.

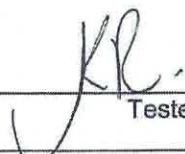
  
Daniel J. Soares dos Santos  
Presidente  
Sociedade Cultural de Minas Gerais  
CNPJ 15.621.747/0001-34

Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCR MG  
CNPJ 15.621.747/0001-34  
DANIEL JUVÊNCIO SOARES DOS SANTOS  
Presidente

  
JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA - MEI,  
Inscrito no CNPJ sob o nº 49.307.240/0001-22,  
Neste ato representado por JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA  
CPF 143.115.416-43, RG MG- 18.798.789.

Nome: \_\_\_\_\_  
Testemunha (1)  


RG: \_\_\_\_\_; CPF: \_\_\_\_\_  


Nome: \_\_\_\_\_  
Testemunha (2)  


RG: \_\_\_\_\_; CPF: \_\_\_\_\_  


Aditivo do Contrato:  
Oficinas  
Projeto Integração Mais  
Cidadania  
Número: 002/2025



**TERMO ADITIVO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO  
INSTRUTORES DE OFICINAS EM  
ATIVIDADES EDUCATIVAS NO  
PROJETO INTEGRAÇÃO MAIS  
CIDADANIA.**

**CONTRATANTE**

**SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCRMG**, pessoa jurídica de direito privado, sendo uma organização da sociedade civil denominada entidade privada sem fins lucrativos, de caráter Cultural, Educacional, Ambiental, Socioassistencial, de Proteção a Saúde e ao Esporte, com sede em Contagem - MG, na Rua Honorita Alves de Oliveira, 29, bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 15.621.747/0001-34, neste ato representado por seu Presidente **DANIEL JUVÉNCIO SOARES DOS SANTOS**, CPF 041.814.146-04, RG MG 10.985.199;

**CONTRATADO (A)**

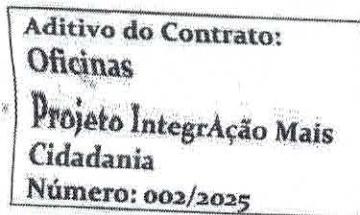
**JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA – MEI**, com sede na Rua Rio Tocantins, nº 1115, Bairro Riacho das Pedras – Contagem/MG, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 49.307.240/0001-22, neste ato representado por **JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA**, CPF 143.115.416-43, RG MG- 18.798.789, residente e domiciliada no mesmo endereço da MEI;

As partes acima identificadas ajustam entre si o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, em atendimento ao **Termo de Fomento nº 010/2024 – Emenda Parlamentar nº 11/2024 - Proposta nº 492/2024** – para execução do **Projeto Integração Mais Cidadania** entre a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC e Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCRMG. Celebrado em consonância com os artigos 29 e 30, inciso VI e artigo 32, todos da Lei Federal Nº 13.019/14, Parágrafos 3º e 4º do art.2º Decreto Municipal Nº 30/2017, Lei Municipal nº 4.910/2017 e Lei Orçamentária Anual nº 4.923/2018.

**1. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

**1.1.** O prazo de vigência do presente **CONTRATO** será no período compreendido entre **28/06/2025 a 09/10/2025**, podendo ser renovado, se houver interesse entre as partes, através de termos aditivos, conforme legislação em vigor.

SEDE: Rua Honorita Alves de Oliveira, 29 - Centro - Contagem - MG - CEP 32040-640  
Convenio\_libras2015@scrmg.org.br



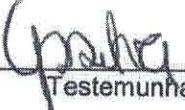
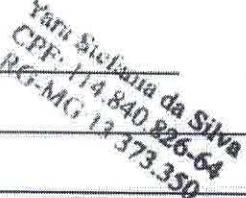
1.2. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente **termo aditivo do contrato**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, que também o assinam.

Contagem (MG), 28 de Junho de 2025.

  
Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCRMG  
CNPJ 15.621.747/0001-34  
DANIEL JUVÊNCIO SOARES DOS SANTOS  
Presidente

  
JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA - MEI,  
Inscrito no CNPJ sob o nº 49.307.240/0001-22,  
Neste ato representado por JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA  
CPF 143.115.416-43, RG MG- 18.798.789.

  
Testemunha (1)  
Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_; CPF: \_\_\_\_\_  
  
Yara Silvana da Silva  
CPF: 114.840.826-64  
RG-MG 12.373.350

  
Testemunha (2)  
Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_; CPF: \_\_\_\_\_  
Keila de Oliveira  
M-7.521.494  
CPF- 981.217.316-15



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: 49.307.240 JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA**  
**CNPJ: 49.307.240/0001-22**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:24:37 do dia 01/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/02/2026.

Código de controle da certidão: **2F17.E241.E230.B9C4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
01/09/2025

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
30/11/2025

NOME: 49.307.240 JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA

CNPJ/CPF: 49.307.240/0001-22

LOGRADOURO: RUA RIO TOCANTINS

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO: RIACHO DAS PEDRAS

CEP: 32280170

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: CONTAGEM

UF: MG

**Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:**

**1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;**

**2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.**

**Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.**

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>  
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2025000910952483



Q

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**

**Nome:** 49.307.240 JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA

**CPF/CNPJ nº:** 49.307.240/0001-22

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal Adjunta da Receita e a inscrições em Dívida Ativa junto à Procuradoria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

### **Dados de emissão da certidão**

Número da certidão.....: 223975

Data de emissão .....: 01/09/2025

Data de validade .....: 30/11/2025

Controle de autenticidade : 843083789843083

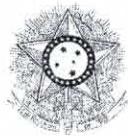
### **Observações:**

1. A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

2. A quitação do ITBI nos casos de transmissão onerosa de bens imóveis ou de direitos sobre estes deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão específica para comprovação da quitação do imposto.

Certidão emitida gratuitamente através da internet no endereço:<http://receita.contagem.mg.gov.br>

**Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: 49.307.240 JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 49.307.240/0001-22

Certidão nº: 50815754/2025

Expedição: 01/09/2025, às 14:28:33

Validade: 28/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **49.307.240 JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.307.240/0001-22**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 49.307.240/0001-22

**Razão  
Social:** 49307240 JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA

**Endereço:** R RIO TOCANTINS 1115 CASA / RIACHO DAS PEDRAS / CONTAGEM / MG / 32280-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/09/2025 a 11/10/2025

**Certificação Número:** 2025091222186417817507

Informação obtida em 23/09/2025 13:53:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



**ORDEM DE SERVIÇO (O.S.)  
POR ATIVIDADE – INSTRUTOR (A)**

Nº 002/2025

Ano 2025

*2025*  
**Data Elaboração: 31/07/2025**

Termo de Fomento nº 010/2024 -  
Emenda Parlamentar 011/2024  
Projeto IntegrAção Mais  
Cidadania - SMDHC e SCRMG

**Função:**

Prestação de serviços como instrutor da oficina de  
**Esporte - Futebol.**

**Setor:**

Departamento de Instrutores SCRMG

**1. Descrição da Função**

Serviços profissionais para atendimento aos beneficiários na **Oficina de Esporte - Futebol**, devendo cumprir a conformidade com as diretrizes nacionais e municipais para este atendimento, propiciando a participação nos processos de aprendizagem.

**2. Presidente SCRMG**

**Daniel Juvêncio Soares dos Santos**

**3. Nome do Prestador de Serviço**

**Jonathan Adrian da Silva**

**4. Local da Prestação de Serviço**

**Unidade Remota: La Pelota**

**5. Período de Prestação (Data e Horário)**

**01/08/2025 á 31/08/2025 (Terça-Feira e Quinta-Feira)**

**Horário: 13:00h ás 15:00h (Conforme demanda)**

**Horário: 15:00h ás 17:00h (Conforme demanda)**

**6. Descrição dos Serviços na Nota Fiscal**

Ação realizada em Contagem-MG e está vinculada ao contrato de prestação de serviços de **Instrutor de oficina de Esporte - Futebol**, gerando receita conforme **contrato nº 002/2025**, em atendimento ao Termo de Fomento nº 010/2024 - Emenda Parlamentar 011/2024 Projeto IntegrAção Mais Cidadania - SMDHC e SCRMG. Período de realização mês de **AGOSTO/2025**.

**7. Técnico Responsável**

Yara Stefânia da Silva  
CPF: 14.840.826-64  
RG-MG: 13.373.350

Yara Stefânia da Silva

**8. Assinatura do prestador de serviço**

Jonathan Adrian da Silva

**FORMULÁRIO I – AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS  
ATENDIMENTO AO TERMO DE FOMENTO N° 010/2024 - EMENDA PARLAMENTAR  
011/2024 PROJETO INTEGRAÇÃO MAIS CIDADANIA - SMDHC E SCRMG**

<b>Unidade:</b>	<b>Unidade Ressaca - Lá Pelota</b>
<b>Nome do Prestador de Serviço:</b>	<b>Jonathan Adrian da Silva</b>
<b>Oficina:</b>	<b>Esporte - Futebol</b>
<b>Quantidade de beneficiários atendidos:</b>	<b>41</b>
<b>Período:</b>	<b>01 / 08 / 2025 á 31 / 08 /2025</b>
<b>O Prestador de Serviço cumpriu a carga horária contratada:</b>	( <input checked="" type="checkbox"/> ) Completa ( <input type="checkbox"/> ) Incompleta  Houve notificação à SCRMG? ( <input type="checkbox"/> ) Sim ( <input type="checkbox"/> ) Não Houve substituição no atendimento? ( <input type="checkbox"/> ) Sim ( <input type="checkbox"/> ) Não Justificativa: _____ _____
<b>As demandas extras (via e-mail ou ofício) da unidade foram atendidas?</b>	( <input checked="" type="checkbox"/> ) Completa ( <input type="checkbox"/> ) Incompleta ( <input type="checkbox"/> ) Não houve demanda Justificativa: _____ _____
<b>O objetivo da contratação da prestação de serviços foi alcançado:</b>	( <input checked="" type="checkbox"/> ) Sim ( <input type="checkbox"/> ) Não Justificativa para “Não”: _____
<b>A Prestação de Serviço foi executada com atendimento de qualidade:</b>	( <input checked="" type="checkbox"/> ) Sim ( <input type="checkbox"/> ) Não Justificativa para “Não”: _____

Jonathan Adrian da Silva  
Prestador de Serviços – SCRMG

Ariadne Cristina Coelho LTDA  
CNPJ: 30.487.267-0001-16  
Endereço: Aníbal Macedo, nº 879  
Bairro: Arcádia  
CEP: 32041-370  
Contagem - MG

Data: 31 / 08 / 2025.

Assinatura e Círculo  
Assinatura e Círculo - Assessoria de Projetos

Daniel J. Soares dos Santos  
Presidente  
Sociedade Cultural de Minas Gerais  
CNPJ: 30.487.267/0001-34  
Sociedade Cultural de Minas Gerais – SCRMG  
Daniel Juvêncio Soares dos Santos - Presidente

CDH

Q

## RELATÓRIO DE ATIVIDADES MENSAL - DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

<b>Termo de Fomento:</b>	<b>Termo de Fomento nº 010/2025 - Emenda Parlamentar 011/2025 Projeto Integração Mais Cidadania - SMDHC e SCRMG</b>
<b>Período/Mês:</b>	<b>Agosto/ 2025</b>
<b>Prestador de Serviço:</b>	<b>Jonathan Adrian Freitas da Silva</b>
<b>Nº Contrato:</b>	<b>002/2025</b>
<b>Objetivo:</b>	<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Instrutor de Esporte-Futebol.</b>
<b>Nº de Beneficiários:</b>	
<b>Data Atual:</b>	<b>31/08/2025</b>

### QUADRO DE CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E RELATÓRIO DE ATIVIDADES

<b>DATA:</b>	<b>CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (com conteúdo)</b>	<b>RELATÓRIO DE ATIVIDADES (Conteúdo executado)</b>	<b>Total de horas dia</b>
<b>05/08/2025</b>	<b>Aquecimento e coletivo (jogo).  (La pelota)</b>	<p>As atividades do dia tiveram início com um aquecimento composto por corrida leve ao redor da quadra durante 5 minutos, com o objetivo de ativar a mobilidade e preparar o corpo para os exercícios seguintes.</p> <p>Logo após, os beneficiários participaram de um treino com bola, em intensidade moderada, para avaliar o condicionamento físico individual.</p> <p>Em seguida, foram trabalhados fundamentos do futebol, com condução de bola em trajetos previamente delimitados.</p> <p>Posteriormente, foi realizada uma partida de futebol, com foco em orientações sobre posicionamento nas funções do futebol society (zagueiro, alas, meio-campo e atacante).</p> <p>Para finalizar, houve treino direcionado às posições em que os beneficiários apresentaram maior dificuldade, visando evolução individual e coletiva.</p>	<b>4h</b>

Jacom Jonathan

07/08/2025	<b>Aquecimento com bola e coletivo (jogo)</b>  <b>(La pelota)</b>	<p>O encontro começou com aquecimento livre, distribuído pela quadra. Em seguida, os beneficiários participaram de um treino em fila única no formato de circuito, com duração aproximada de 7 minutos.</p> <p>Logo depois, foi realizada uma partida de futebol society, acompanhada de explicações sobre funções e posicionamentos (zagueiro, alas, meio-campo e atacante).</p> <p>Todo o treino foi voltado à melhoria do desempenho técnico, físico e coletivo.</p>	4h
12/08/2025	<b>Aquecimento e fundamentos básicos do futebol (jogo)</b>  <b>(La pelota)</b>	<p>Iniciamos o dia com um aquecimento lúdico: corrida leve em volta da quadra seguida de alongamentos dinâmicos. Na sequência, foram praticados fundamentos básicos do futebol, como condução em zigue-zague, passes curtos em duplas e finalizações simples ao gol, desenvolvendo coordenação e precisão.</p> <p>Para concluir, houve jogo em espaço reduzido, com orientações de posicionamento e funções em campo. Durante todo o treino, reforçamos a importância da participação ativa, do respeito entre colegas e do trabalho em equipe.</p>	4h
14/08/2025	<b>Aquecimento e treino de agilidade e reação.</b>  <b>(La pelota)</b>	<p>O treino começou com um aquecimento coletivo: circuito de corrida com pequenos saltos sobre obstáculos, seguido de alongamentos dinâmicos para ativação muscular.</p> <p>Na etapa seguinte, foi trabalhado o controle de bola, em que cada criança precisava dominar passes em diferentes velocidades e direções. Também realizamos a dinâmica de “rouba-bola” em duplas, desenvolvendo agilidade e reação rápida.</p> <p>Por fim, aconteceu um jogo no formato “3 contra 3” em campo reduzido,</p>	4h

Jonathan  
Cecília

0016

		incentivando movimentação constante, trocas de passes rápidos e noções de marcação e desmarcação.	
19/08/2025	<b>Aquecimento e coletivo (jogo)</b>  <b>(La pelota)</b>	<p>O encontro iniciou com alongamentos para os membros inferiores. Logo após, foi aplicada a dinâmica do “derruba-cones”, na qual cada criança posicionava seu cone e precisava defendê-lo.</p> <p>Na sequência, foi proposta uma atividade em grupos: ao sinal do instrutor, os participantes precisavam se organizar conforme a numeração indicada; quem não conseguisse deveria pagar uma prenda.</p> <p>Encerramos com jogo coletivo, durante o qual foram feitas correções e orientações conforme os erros iam surgindo.</p>	4h
21/08/2025	<b>Aquecimento, treino de passe e coletivo (jogo).</b>  <b>(La pelota)</b>	<p>As atividades começaram com um circuito de desafios: corrida em zigue-zague, pequenos saltos sobre obstáculos e toques de bola em pontos demarcados, trabalhando coordenação e atenção.</p> <p>Em seguida, foi feito treino de passe em movimento, em que grupos trocavam passes enquanto corriam até o cone e retornavam. Logo após, praticamos condução de bola com mudanças de direção.</p> <p>Na parte principal, houve jogo no formato “golzinho”, em que os participantes atuaram em dois times com metas pequenas, priorizando rapidez na decisão e participação coletiva. Foram dadas orientações sobre posicionamento ofensivo e defensivo de forma simples e adequada à faixa etária.</p>	4h
26/08/2025	<b>Aquecimento e lapidação de técnicas</b>  <b>(La pelota)</b>	<p>O treino teve início com aquecimento técnico, alternando passes curtos e conduções rápidas, ajustando mudanças de direção ao comando do instrutor.</p> <p>Depois, realizamos exercícios de precisão: condução de bola entre cones alinhados e passe de primeira, trabalhando postura e</p>	4h

Jacau Jonatham

		<p>tempo de reação.</p> <p>Na sequência, os participantes praticaram finalizações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Chutes com ambos os pés;</li> <li>• Finalizações após condução curta;</li> <li>• Conclusões rápidas após receber passe.</li> </ul> <p>Encerramos com jogo em espaço reduzido, no qual só era válido o gol após passe de primeira ou condução entre cones, reforçando a aplicação das técnicas treinadas.</p>	
28/08/2025	<p><b>Aquecimento com bola e treino de técnica e controle</b>  (La pelota)</p>	<p>O treino iniciou com conduções livres de bola, em diferentes direções, alternando velocidade e troca de pés.</p> <p>Logo depois, houve circuito técnico em três estações:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Drible em zigue-zague entre cones.</li> <li>2. Passes de precisão em mini-alvos.</li> <li>3. Finalizações rápidas com apenas dois toques.</li> </ol> <p>Na parte principal, aplicamos o jogo dos 5 passes, que exigia ao menos cinco trocas antes da finalização, estimulando visão de jogo e controle sob pressão.</p> <p>Por fim, foi feita a atividade “1 contra 1 relâmpago”, em que cada criança tinha 20 segundos para tentar driblar o adversário e finalizar.</p>	4h

## INFORME TOTAL DE HORAS /MÊS: 32 horas

### RESULTADOS:

Nesse mês, desenvolvemos o trabalho em equipe, as motivações dos beneficiários, e estimulei a participação de todos os beneficiários.

Durante esse período de atividades, desenvolvemos uma melhoria significativa no trabalho em equipe, auxiliamos os beneficiários a criarem mais habilidades e técnicas com os jogos de futebol.

A motivação dos beneficiários com as atividades desenvolvidas estão cada dia mais

cof18

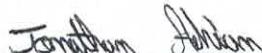
efetivas.

É notório que a oficina está sendo aceita pelos beneficiários e auxiliando na socialização, coordenação motora grossa e desenvolver força.

O futebol infantil tem vários objetivos, entre eles o desenvolvimento físico, mental, social e cognitivo das crianças.

Os resultados alcançados engloba o desenvolvimento de habilidades motoras, coordenação, socialização, trabalho em equipe e o aprendizado dos valores do esporte, como a colaboração e o respeito pelo adversário, em vez de apenas a vitória. O objetivo de desenvolver as habilidades dos beneficiários com o futebol foi satisfatória, o planejamento das aulas foi bem sucedido.

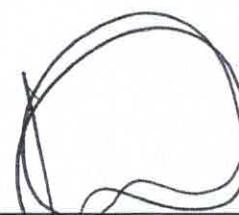
Contagem, 31 de agosto de 2025.



Assinatura do (a)  
Instrutor (a) / Oficineiro (a)



Assinatura do (a)  
Assessoria de Projetos



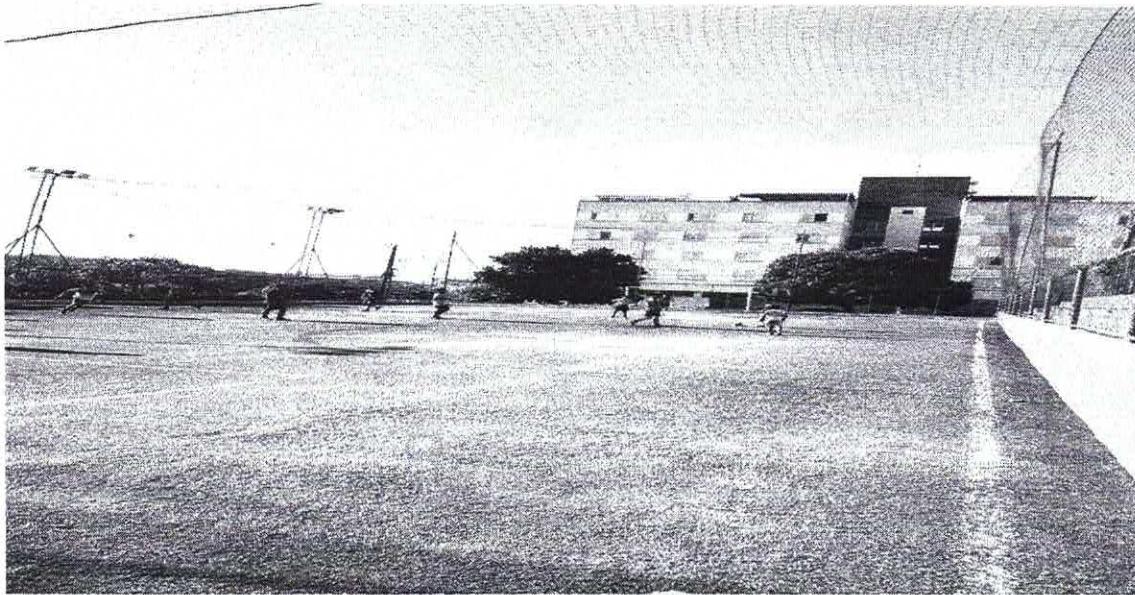
Assinatura do (a)  
Presidente SCRMG

Ariadne Cristina Coelho LTDA  
CNPJ: 30.487.267-0001-16  
Endereço: Anibal Macedo, nº 879  
Bairro: Arcádia  
CEP: 32041-370  
Contagem - MG

Daniel J. Soares dos Santos  
Presidente  
Sociedade Cultural de Minas Gerais  
CNPJ: 15.621.747/0001-34

**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO REFERENTE AO CONTRATO Nº 002/2025  
DE PRESTAÇÃO SERVIÇO DE JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA  
DA OFICINA DE ESPORTE-FUTEBOL PARA O PROJETO INTEGRAÇÃO  
MAIS CIDADANIA - TERMO DE FOMENTO Nº 010/2025 - EMENDA  
PARLAMENTAR 011/2025 PROJETO INTEGRAÇÃO MAIS CIDADANIA -  
SMDHC E SCRMG**

**PERÍODO DE EXECUÇÃO DA OFICINA - 01.08.2025 A 31.08.2025**



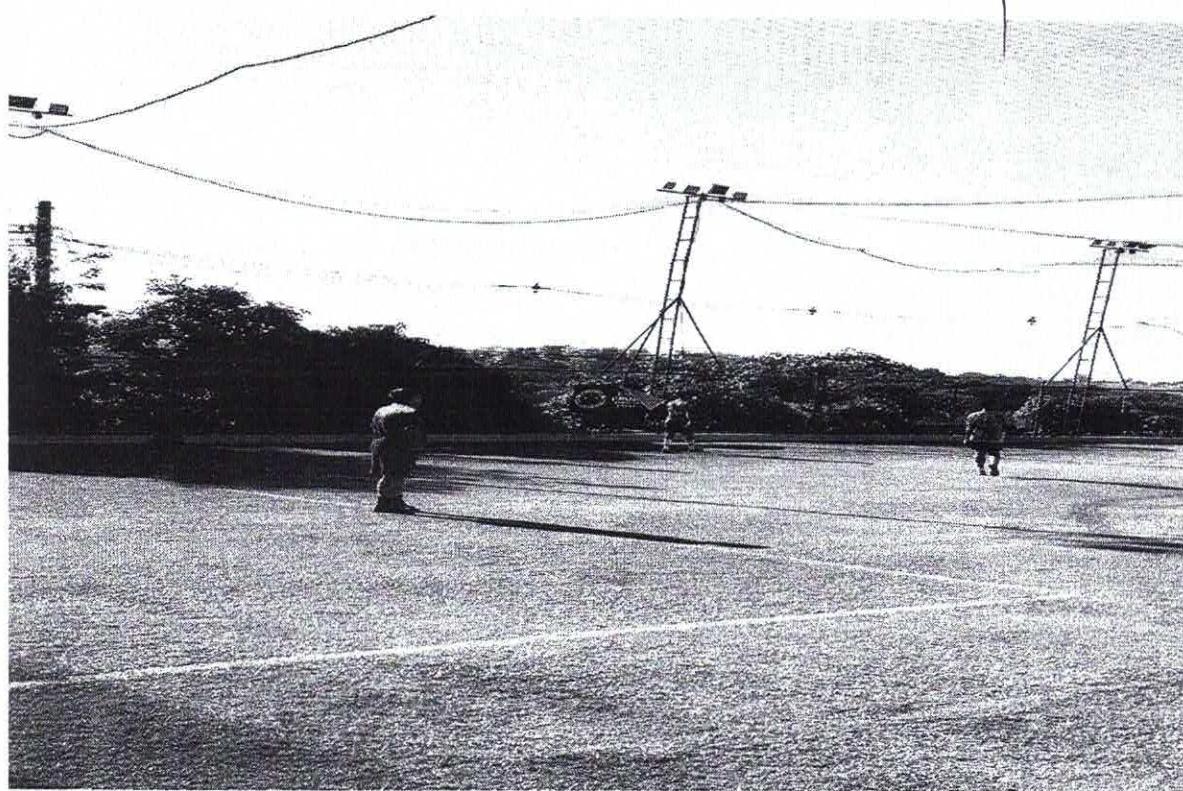
**FOTO 1: Aquecimento e coletivo (jogo). – Unidade Remota: Ressaca – Turma – Tarde. 05.08.2025**



**FOTO 2: Aquecimento com bola e coletivo (jogo). Unidade Remota: Ressaca – Turma – Tarde. 07.08.2025**

*Jaecir*

*Jonathan*



**FOTO 3:** Aquecimento e fundamentos básicos do futebol (jogo). - **Unidade Remota: Ressaca – Turma – Tarde.** 12.08.2025



**FOTO 4:** Aquecimento e treino de agilidade e reação. **Unidade Remota: Ressaca. Turma - Tarde.** 14.08.2025

Jacau  
Jonathum

0974

9



**FOTO 5:** Aquecimento e coletivo (jogo). - Unidade Remota: Ressaca -Turma – Tarde. 19.08.2025



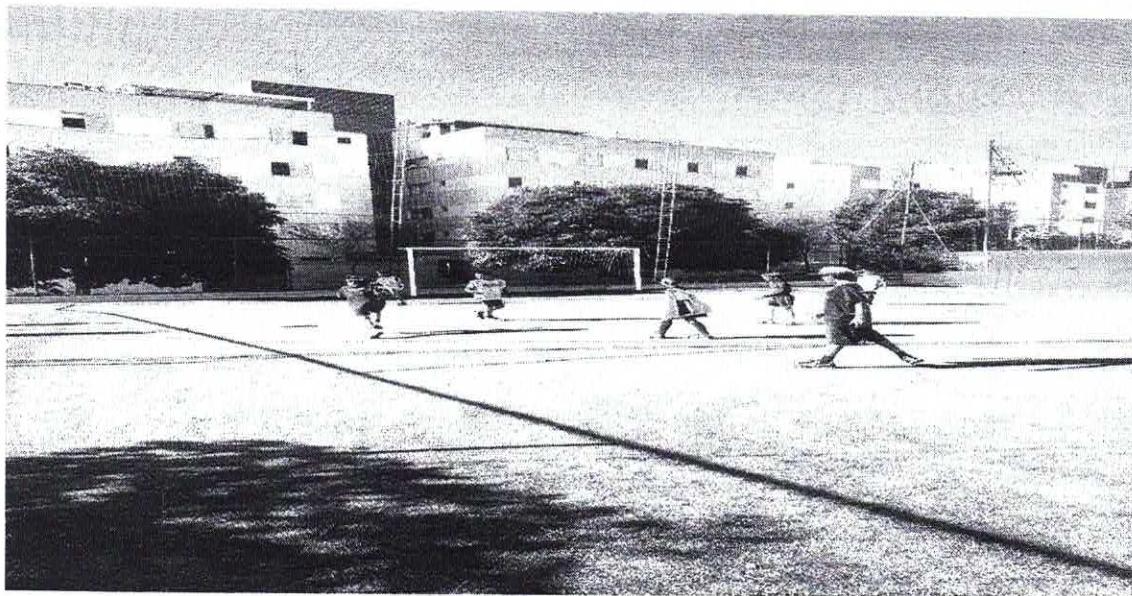
**FOTO 6:** Aquecimento, treino de passe e coletivo (jogo). Unidade Remota: Ressaca. Turma - Tarde. 21.08.2025

Focus

Jonathan



**FOTO 7:** Aquecimento e lapidação de técnicas. - **Unidade Remota: Ressaca – Turma – Tarde. 26.08.2025**

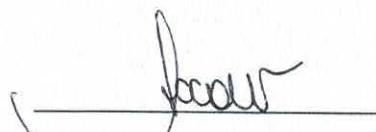


**FOTO 8:** Aquecimento com bola e treino de técnica e controle. - **Unidade Remota: Ressaca – Turma – Tarde. 28.08.2025**

Contagem, 31 de agosto de 2025.

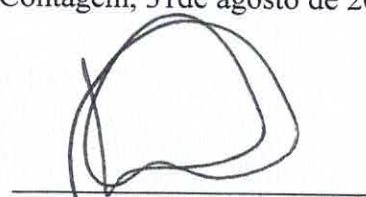


Assinatura do Instrutor (a) /  
Oficineiro



Assinatura da Assessoria  
De Projetos

Ariadne Cristina Coelho LTDA  
CNPJ: 30.487.267-0001-16  
Endereço: Anibal Macedo, nº 870  
Bairro: Arcádia  
CEP: 32041-370  
Contagem - MG



Assinatura do  
Presidente - SCR MG

Daniel J. Soares dos Santos  
Presidente  
Sociedade Cultural de Minas Gerais  
CNPJ: 15.621.747/0001-34



# Projeto IntegrAção Mais Cidadania

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Contagem e SCRMG  
Termo de Fomento N.º 010/2024 - SMDS - Emenda Parlamentar 011/2024.

## LISTA DE PRESENÇA

OFICINA: **ESPORTE FUTEBOL**

LOCAL: **LA PELOTA**

DATA: **01/10/2023**

OFICINEIRO: **JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA**

HORÁRIO: **13:00 ÁS 15:00**

DIA DA SEMANA: **Terça**

QUANT. DE BENEFICIÁRIO: **11**

Nº NOME DO BENEFICIÁRIO:

ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:

01	Bernardo Honório R. Silva	Bernardo
02	Keverson Santos Saraiva	Keverson Santos
03	Miguel Zagundes Guedes	Miguel Zagundes
04	Thalles Augusto dos Santos Amorim	Thalles Augusto
05	Giovana Almeida Barbosa	Giovana Almeida
06	Mateus Santos Magalhães	MATEUS SANTOS
07	Gabriel Santos Magalhães	Gabriel Santos
08	Noah Kenzo C. Bispo	Noah Kenzo Carvalho
09	Gustavo Paiva Fernandes	Gustavo Paiva
10	Esdras Xavier Assis	Esdras Xavier
11	Davi Silva Rodrigues	Davi Silva Rodrigues

Jonathan Adrián

ASSINATURA DO INSTRUTOR

J. Adrián

ASSINATURA DA ASSESSORIA DE PROJETOS

Ariadne Cristina Coelho LTDA  
CNPJ: 30.487.267/0001-16  
Endereço: Aníbal Macedo, nº 879  
Bairro: Arcádia  
CEP: 32041-370  
Contagem - MG

## LISTA DE PRESENÇA

CO429

OFICINA:	ESPORTE FUTEBOL	LOCAL:	LA PELOTA	DATA:	05/08/2005
OFICINEIRO:	JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA				
HORÁRIO:	15:00 ÁS 17:00	DIA DA SEMANA:	TERÇA	QUANT. DE BENEFICIÁRIO:	07

**Nº NOME DO BENEFICIÁRIO: ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:**

Jonathan Wilson

**ASSINATURA DO INSTRUTOR**

ASSINATURA DA ASSESSORIA DE PROJETOS

Ariadne Cristina Coelhº LTDA  
CNPJ: 30.487.267-0001-16  
Endereço: Anibal Macedo, nº 879  
Bairro: Arcádia  
CEP: 32041-370  
Cortiagem - MG  
UTOR  
DE PROJETOS



# Projeto Integração Mais Cidadania

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Contagem e SCRMG  
Termo de Fomento N.º 010/2024 - SMDS - Emenda Parlamentar 011/2024.

## LISTA DE PRESENÇA

00130 Q

OFICINA:	ESPORTE FUTEBOL	LOCAL:	LA PELOTA	DATA:	71/08/2025
OFICINEIRO:	JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA				
HORÁRIO:	13:00 ÁS 15:00	DIA DA SEMANA:	Quinta	QUANT. DE BENEFICIÁRIO:	18

### Nº NOME DO BENEFICIÁRIO:

01	Egor Lucas F. Gomes
02	Yuri Rufino Flor
03	Bernardo Augusto S. Brandes
04	Bryan Xavier M. Porto
05	Matheus Mirata Vieira
06	Samuel de Gois Rufato
07	Taylton Rafael F. de Souza
08	Eduardo Miguel da Silva Rodrigues
09	Enzo Gabriel A. Carvalho
10	Gabriel dos Reis Fontecca
11	Caio Lopes de Souza
12	Davi dos Reis Fontecca
13	Keverson Santos Saraiva
14	Bernardo Monório R. Silva
15	Miguel Fagundes Guedes
16	Thalles Augusto S. Amorim
17	Giovana Almeida Barbosa
18	Mateus Santos Magalhães

### ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:

Egor Lucas F. Gomes	Ygor Lucas F. Gomes
Yuri Rufino Flor	Yuri Rufino
Bernardo Augusto	Bernardo Augusto
Bryan Xavier M. Porto	Bryan Xavier M. Porto
Matheus Mirata Vieira	Matheus Mirata
Samuel de Gois Rufato	Samuel de Gois Rufato
Taylton Rafael F. de Souza	Taylton Rafael
Eduardo Miguel da Silva Rodrigues	EDUARDO MIGUEL
Enzo Gabriel A. Carvalho	Enzo Gabriel
Gabriel dos Reis Fontecca	Gabriel dos Reis
Caio Lopes de Souza	Caio Lopes
Davi dos Reis Fontecca	Davi dos Reis
Keverson Santos Saraiva	Keverson Santos
Bernardo Monório R. Silva	Bernardo
Miguel Fagundes Guedes	Miguel Fagundes
Thalles Augusto S. Amorim	Thalles Augusto
Giovana Almeida Barbosa	Giovana Almeida Barbosa
Mateus Santos Magalhães	MATEUS SANTOS

Jonathan Adílio

ASSINATURA DO INSTRUTOR

João  
ASSINATURA DA ASSESSORIA DE PROJETOS

Arindine Cristina Coeli LTDA  
CNPJ: 30.487.267-0001-16  
Endereço: Aníbal Macedo, nº 870  
Bairro: Arcádia  
CEP: 32041-370  
Contagem - MG



**Projeto IntegrAção Mais Cidadania**  
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Contagem e SCRMG  
Termo de Fomento N.º 010/2024 - SMDS - Emenda Parlamentar 011/2024.

CD131  

 SCRMG  
 SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS

## LISTA DE PRESENÇA

OFICINA:	ESPORTE FUTEBOL	LOCAL:	LA PELOTA	DATA:	07/08/2025
OFICINEIRO:	JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA				
HORÁRIO:	15:00 ÁS 17:00	DIA DA SEMANA:	QUINTA	QUANT. DE BENEFICIÁRIO:	04

**Nº NOME DO BENEFICIÁRIO:**

**ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:**

ASSINATURA DO INSTRUTOR

**ASSINATURA DA ASSESSORIA DE PROJETOS**

**ASSINATURA DA ASSESSOR**

**ASSINATURA DA ASSESSOR**

Ariadne Cristina Coelho LTDA  
CNPJ: 30.487.267-0001-16  
Endereço: Aníbal Macedo, nº 879  
Bairro: Arcádia  
CEP: 32041-370  
Contagem MG



**LISTA DE PRESENÇA**

09132 Q

OFICINA: **ESPORTE FUTEBOL**

LOCAL: **LA PELOTA**

DATA: **12/08/2025**

OFICINEIRO: **JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA**

HORÁRIO: **13:00 ÁS 15:00**

DIA DA SEMANA: **Terça**

QUANT. DE BENEFICIÁRIO: **18.**

**Nº NOME DO BENEFICIÁRIO:**

**ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:**

01	Yuri Rufino Flor	Yuri Rufino
02	Gustavo Paiva Fernandes	Gustavo Paiva
03	Ígor Lucas Ferreira Gomes	Ígor Gomes
04	Matheus Santos Megalhães	MATEUS SANTOS
05	Bryan Xavier M. Porto	Bryan Xavier
06	Eduardo Miguel S. Rodrigues	Eduardo Miguel
07	Davi Souza Rodrigues	Davi Souza
08	Bernardo Augusto S. Brandes	Bernardo Augusto
09	Caio Lopes de Souza	Caio Lopes
10	Matheus Hirata Vieira	Matheus Hirata
11	Gabriel dos Reis Fonseca	Gabriel dos Reis
12	Bernardo Honório R. Silva	Bernardo
13	João Miguel de Sampaio Guedes	João Miguel
14	Laura Giovanna S. Rodrigues	Laura Giovanna
15	Taylon Rafael F. de Souza	Taylon Rafael
16	Daniel Fagundes Silva	Daniel Fagundes
17	Matheus Utsch de Moraes	Matheus Utsch
18	Thalles Augusto dos Santos Amorim	Thalles Augusto

**ASSINATURA DO INSTRUTOR**

**ASSINATURA DA ASSESSORIA DE PROJETOS**

Ariadne Cristina Coelho LTDA  
 CNPJ: 30.487.267-0001-16  
 Endereço: Aníbal Macedo, nº 870  
 Bairro: Arcádia  
 CEP: 32041-370  
 Cotupézinho MG

## LISTA DE PRESENÇA

CO133

OFICINA: **ESPORTE FUTEBOL**

**LOCAL:**  LA PELOTA

DATA: 12/08/2025

OFICINEIRO: JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA

**HORÁRIO:** 15:00 ÁS 17:00

**DIA DA SEMANA:**

QUANT. DE BENEFICIÁRIO:

**Nº NOME DO BENEFICIÁRIO:**

**ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:**



**ASSINATURA DO INSTRUTOR**

### ASSINATURA DA ASSESSORIA DE PROJETOS

Arindine Cristina Coelho LTDA  
CNPJ: 30.487.267-0001-16  
Endereço: Anibal Macedo, nº 879  
Bairro: Arcádia  
CEP: 32041-370  
Contagem MG

**LISTA DE PRESENÇA**

CO-34 Q

OFICINA:	ESPORTE FUTEBOL	LOCAL:	LA PELOTA	DATA:	14/09/2025
OFICINEIRO:	JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA				
HORÁRIO:	13:00 ÁS 15:00	DIA DA SEMANA:	Quinta	QUANT. DE BENEFICIÁRIO:	18

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO:	ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:
01	Bryan Xavier M. Porto	Bryan Xavier
02	Bernardo Augusto S. Brandes	Bernardo Augusto
03	Mathews Mirate Vieira	Mathews Mirate
04	Igor Lucas F. Gomes	Igor Lucas
05	Samuel de Góis Rufato	Samuel de Góis Rufato
06	Matheus Utsch de Moraes	Matheus Utsch
07	Taylon Rafael F. de Souza	Taylon Rafael
08	Daniel Fagundes Silva	Daniel Fagundes
09	Bryan Gabriel R. Maia	Bryan Gabriel
10	Gabriel dos Reis Fonseca	Gabriel dos Reis
11	Davi dos Reis Fonseca	Davi dos Reis
12	Caio Lopes de Souza	Caio Lopes
13	Bernardo Honório R. Silva	Bernardo Honório
14	Gustavo Paiva Fernandes	Gustavo Paiva
15	Gabriel Santos Magalhães	Gabriel Santos
16	Matheus Santos Magalhães	MATEUS SANTOS
17	Noah Kenzo C. Bispo	Noah Kenzo
18	João Miguel de Souza Guedes	João Miguel

Jonathan Adrián

ASSINATURA DO INSTRUTOR

João

ASSINATURA DA ASSESSORIA DE PROJETOS

Armadie Cristina Coelho LTDA  
 CNPJ: 30.487.267-0001-16  
 Endereço: Aníbal Macedo, nº 870  
 Bairro: Arcádia  
 CEP: 32041-370  
 Contagem - MG

## LISTA DE PRESENÇA

c9435

10

OFICINA:	ESPORTE FUTEBOL	LOCAL:	LA PELOTA	DATA:	14/08/2025
OFICINEIRO:	JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA				
HORÁRIO:	15:00 ÁS 17:00	DIA DA SEMANA:	Quinta	QUANT. DE BENEFICIÁRIO:	06

Jonathan Ilhiam  
docas  
ASSINATURA DO INSTRUTOR  
ASSINATURA DA ASSESSORIA DE PRO

### ASSINATURA DA ASSESSORIA DE PROJETOS

Ariadne Cristina Coelho LTDA  
CNPJ: 30.487.267-0001-16  
Endereço: Anibal Macedo, nº 879  
Bairro: Arcádia  
CEP: 32041-370  
Contagem MG

### LISTA DE PRESENÇA

CO 136

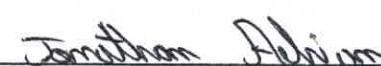
OFICINA:	ESPORTE FUTEBOL	LOCAL:	LA PELOTA	DATA:	19/08/2025
OFICINEIRO:	JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA				
HORÁRIO:	13:00 ÁS 15:00	DIA DA SEMANA:	Terça	QUANT. DE BENEFICIÁRIO:	17

Nº NOME DO BENEFICIÁRIO:

01	Yuri Rufino Flor
02	Igor Lucas F. Gomes
03	Bryan Xavier M. Porto
04	Enzo Gabriel A. Carvalho
05	Mathews Mirata Vieira
06	Noah Kenzo C. Bispo
07	Bernardo Augusto S. Brandes
08	Tayllon Rafael F. de Souza
09	Gabriel dos Reis Fonseca
10	Caio Lopes de Souza
11	Davi dos Reis Fonseca
12	Daniel Fagundes Silva
13	Mateus Santos Magalhães
14	Gabriel Santos Magalhães
15	Samuel de Gois Rufato
16	Laura Giovanna S. Rodrigues
17	Mateus Utsch de Moraes

ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:

Yuri Rufino
Igor Lucas
Bryan Xavier
Enzo Gabriel
Mathews Mirata
Noah Kenzo
Bernardo Augusto
Tayllon Rafael
Gabriel dos Reis
Caio Lopes de Souza
Davi dos Reis
Daniel Fagundes
Mateus Santos
Gabriel Santos
Samuel de Gois
Laura Giovanna
Mateus Utsch

Jonathan Adr. 

ASSINATURA DO INSTRUTOR

ASSINATURA DA ASSESSORIA DE PROJETOS

Ariadne Cristina Coelho LTDA  
 CNPJ: 30.487.267-0001-16  
 Endereço: Aníbal Macedo, nº 879  
 Bairro: Arcádia  
 CEP: 32041-370  
 Contagem - MG

## LISTA DE PRESENÇA

CO437

OFICINA:	ESPORTE FUTEBOL	LOCAL:	LA PELOTA	DATA:	19/08/2025
OFICINEIRO:	JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA				
HORÁRIO:	15:00 ÁS 17:00	DIA DA SEMANA:	Terça	QUANT. DE BENEFICIÁRIO:	05

**Nº NOME DO BENEFICIÁRIO: ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:**

**ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:**

Jonathan Ahiom

**ASSINATURA DO INSTRUTOR**

ASSINATURA DA ASSESSORIA DE PROJETOS

**Arildne Cristina Coelho LTDA**  
CNPJ: 30.487.267-0001-16  
Endereço: Aníbal Macedo, nº 879  
Bairro: Arcádia  
CEP: 32041-370  
Contagem MG



## Projeto IntegrAção Mais Cidadania

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Contagem e SCRMG  
Termo de Fomento N.º 010/2024 - SMDS - Emenda Parlamentar 011/2024.



CO138

### LISTA DE PRESENÇA

OFICINA:	ESPORTE FUTEBOL	LOCAL:	LA PELOTA	DATA:	21/03/2025
OFICINEIRO:	JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA				
HORÁRIO:	13:00 ÁS 15:00	DIA DA SEMANA:	Quinta	QUANT. DE BENEFICIÁRIO:	18

#### Nº NOME DO BENEFICIÁRIO:

01	Yuri Rufino Flor
02	Bernardo Augusto S. Brandes
03	Gabriel dos Reis Fonseca
04	Bryan Xavier M. Porto
05	Davi Silva Rodrigues
06	Matheus Hirata Vieira
07	Bryan Gabriel R. Maia
08	Enzo Gabriel A. Carvalho
09	Caio Lopes de Souza
10	Davi dos Reis Fonseca
11	Taylon Rafael F. de Souza
12	Daniel Fagundes Silva
13	Matheus Santos Magalhães
14	Gabriel Santos Magalhães
15	Samuel de Góis Rufato
16	Laura Giovanna S. Rodrigues
17	Bernardo Honório R. Silva
18	Miguel Fagundes Guedes

#### ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:

Yuri Rufino Flor
Bernardo Augusto
Gabriel dos Reis.
Bryan Xavier
Davi Silva
Matheus Hirata
BRYAN GABRIEL
Enzo Gabriel
CAIO LOPES
Davi dos Reis
Taylon Rafael
Daniel Fagundes
MATEUS SANTOS
Gabriel Santos Magalhães
Samuel de Góis Rufato
Laura Giovanna
Bernardo
Miguel Fagundes

Jonathan Adrien

ASSINATURA DO INSTRUTOR

deol

ASSINATURA DA ASSESSORIA DE PROJETOS

Arturina Cristina Coelho LTDA  
CNPJ: 30.487.267-0001-16  
Endereço: Anibal Macedo, nº 879  
Bairro: Arcádia  
CEP: 32041-370  
Contagem - MG

## LISTA DE PRESENÇA

cot39

OFICINA: ESPORTE FUTEBOL	LOCAL: LA PELOTA	DATA: 21/08/2025
OFICINEIRO: JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA		
HORÁRIO: 15:00 ÁS 17:00	DIA DA SEMANA: Quinta	QUANT. DE BENEFICIÁRIO: 08

Jonathan Adlam

**ASSINATURA DO INSTRUTOR**

**ASSINATURA DA ASSESSORIA DE PROJETOS**

Ariadne Cristina Coelhº LTDA  
CNPJ: 30.487.267-0001-16  
Endereço: Aníbal Macedo, nº 879  
Bairro: Arcádia  
CEP: 32041-370  
Contagem MG



**LISTA DE PRESENÇA**

Q  
CQ190

OFICINA:	ESPORTE FUTEBOL	LOCAL:	LA PELOTA	DATA:	26/08/2025
OFICINEIRO:	JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA				
HORÁRIO:	13:00 ÁS 15:00	DIA DA SEMANA:	Terça	QUANT. DE BENEFICIÁRIO:	11

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO:	ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:
01	Samuel de Góis Rufato	Samuel de gois Rufato
02	João Miguel de Souza Guedes	João Miguel de Souza Guedes
03	Bernardo Monólio Rua Silve	Bernardo de Monólio
04	Esdras Xavier Assis	Esdras Xavier
05	Mathews Hirate Vieira	Mathews Hirate
06	Vinícius de Souza Veloso	Vinícius de Souza
07	Gabriel dos Reis Fonseca	Gabriel dos Reis
08	Bernardo Augusto S. Brandes	Bernardo Augusto
09	Caio Lopes de Souza	Caio Lopes de Souza
10	Matheus Utsch de Moraes	Matheus Utsch
11	Daniel Fagundes Silve	Daniel Fagundes

Jonathan Adrián

ASSINATURA DO INSTRUTOR

Jacar

ASSINATURA DA ASSESSORIA DE PROJETOS

Ariadne Cristina Coelho LTDA  
 CNPJ: 30.487.267-0001-16  
 Endereço: Anibal Macedo, nº 870  
 Bairro: Arcádia  
 CEP: 32041-370  
 Contagem - MG

## LISTA DE PRESENCA

CO444

9

OFICINA:	ESPORTE FUTEBOL	LOCAL:	LA PELOTA	DATA:	26/05/2025
OFICINEIRO:	JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA				
HORÁRIO:	15:00 ÁS 17:00	DIA DA SEMANA:	Terça	QUANT. DE BENEFICIÁRIO:	08

Jonathan Alderson

**ASSINATURA DO INSTITUTO**

ASSINATURA DA ASSESSORIA DE PROJETOS

Ariadne Cristina Coelho LTDA  
CNPJ: 30.487.267-0001-16  
Endereço: Anibal Macedo, nº 879  
Bairro: Arcádia  
CEP: 32041-370  
Contagem MG  
ETOS

**LISTA DE PRESENÇA**

CO+92

OFICINA:	ESPORTE FUTEBOL	LOCAL:	LA PELOTA	DATA:	23/08/2025
OFICINEIRO:	JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA				
HORÁRIO:	13:00 ÁS 15:00	DIA DA SEMANA:	Quinta	QUANT. DE BENEFICIÁRIO:	16

Nº NOME DO BENEFICIÁRIO: ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:

01	Bernardo Augusto S. Brandes	
02	Yuri Rufino Flor	
03	Matheus Hirata Vieira	
04	Bryan Xavier M. Porto	
05	Caio Lopes de Souza	
06	Gabriel dos Reis Fonseca	
07	Matheus Utsch de Moraes	
08	Vinicius de Souza Velloso	
09	Daniel Zagundes Silva	
10	Miguel Zagundes Guedes	
11	Samuel de Góis Rufato	
12	Thalles Augusto S. Amorim	
13	Thayllon Rafael S. de Souza	
14	João Miguel de Souza Guedes	
15	Esdras Xavier Assis	
16	Bernardo Honório R. Silva	

ASSINATURA DO INSTRUTOR

ASSINATURA DA ASSESSORIA DE PROJETOS

Arändine Cristina Coelho LTDA  
 CNPJ: 30.487.267-0001-16  
 Endereço: Anibal Macedo, nº 870  
 Bairro: Arcádia  
 CEP: 32041-370  
 Contagem MG

## LISTA DE PRESENCA

**OFICINA:** ESPORTE FUTEBOL

**LOCAL:** LA PELOTA

DATA: 28/08/2025

OFICINEIRO: JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA

**HORÁRIO:** 15:00 ÁS 17:00

**DIA DA SEMANA:**

**QUANT. DE BENEFICIÁRIO:**

**Nº NOME DO BENEFICIÁRIO:**

#### ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:

Jonathan Adiwijaya

**ASSINATURA DO INSTRUTOR**

#### **ASSINATURA DA ASSESSORIA DE PROJETOS**

Ariadne Cristina Coelho LTDA  
CNPJ: 30.487.267-0001-16  
Endereço: Anibal Macedo, nº 879  
Bairro: Arcádia  
CEP: 32041-370  
Comunhão MG